DELIBERAÇÃO Nº 2390/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de novembro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Prot. 0019/94 – João Carlos Santana Avelar (Transferido para o CRF-SP)
" 0546/06 – Raphaela Romanhol Dias de Miranda (Transferido para o CRF-MG)
" 0014/15 – Franciele Panizzi (Transferida para o CRF-SP)
" 1771/20 – Ailton Eugenio dos Santos (Transferido para o CRF-BA)

Total: 04 profissionais

.
Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas:

Prot. 0471/90 – Farmácia Peixoto e Freire Ltda Me
" 1106/07 – CCBR Brasil CenPesqu Anal Cli Ltda
" 2194/11 – Artlab Produtos Científicos Ltda Epp

Total: 03 firmas

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente